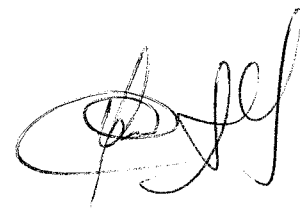


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº. 5183 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova o remanejamento de recurso da Gestão Municipal de Olinda para Gestão Estadual por meio da Programação Pactuada e Integrada referente aos leitos do Programa SOS Emergência.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. Os pressupostos constantes na Portaria GM/ MS n.º 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- II. A Portaria GM/ MS n.º 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- III. A Portaria GM/ MS n.º 1.097 de 22 de maio de 2006 que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IV. Portaria GM/MS n.º 1.663 de seis de agosto de 2012, que dispõe sobre o Programa SOS Emergência no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);
- V. Portaria GM/MS n.º 3.133 de 28 de dezembro de 2012, que estabelece recurso para custeio dos Estabelecimentos de Saúde participantes do Programa SOS Emergência;
- VI. Resolução CIB/PE n.º 2.365 de 19 de agosto de 2013, que aprovou Ad Referendum o remanejamento de recursos da portaria GM/MS n.º 3.133 de 27 de dezembro de 2013 da Gestão Estadual para a Gestão Municipal de Jaboatão dos Guararapes e Olinda;
- VII. Portaria GM/MS n.º 2.362 de 27 de outubro de 2014, que aprova alteração do Componente Hospitalar da etapa I do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Pernambuco e revoga as portarias n.º 1.679/ 2012 e n.º 3.133/2012, mantendo o recurso na Gestão Estadual;
- VIII. Portaria GM/MS n.º 45 de 11 de janeiro de 2016, que Redefine o Componente Hospitalar da Etapa I do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Pernambuco e revoga a portaria n.º 2.362/2014, mantendo o recurso na Gestão Estadual;



- IX. Portaria GM/MS nº 3.302 de 10 de outubro de 2018, que redefine o Anexo II da Portaria nº 45/GM/MS, de 11 de janeiro de 2016, que redefine o Componente Hospitalar da Etapa I do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos Municípios de Pernambuco, e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- X. A Nota Técnica da GEPP/ SES/ PE Nº 06 de 28 de novembro de 2018 que se refere aos recursos do Programa SOS Emergência do Município de Olinda.


RESOLVEM:


Art.1º- Aprovar o remanejamento via Programação Pactuada e Integrada – PPI a dedução do valor anual de R\$ 1.861.500,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) do território de Olinda da gestão municipal para a estadual referente ao remanejamento vinculado a Resolução CIB/PE nº 2.365/2013.

Art. 2º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 2.365 de 19 de agosto de 2013(*)

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de setembro de 2019.


Andre Longo Araujo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Conselho de Secretários Municipais
de Saúde COSEMS/PE